



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

[www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 299

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Outros atos oficiais .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.motuca.sp.gov.br](http://www.motuca.sp.gov.br) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 299

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 1688 de 10 de dezembro de 2025

*Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento vigente de 2025*

**FABIO DE MENEZES CHAVES**, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso IV, da Lei Municipal nº 924 de 19/11/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.090,03 (seis mil, noventa reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 01 01		SECRETARIA DA CAMARA	
3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Geral da Camara Municipal	3.090,03
		Manutenção geral da Camara Municipal	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Geral da Camara Municipal	3.000,00
		Manutenção geral da Camara Municipal	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação própria do orçamento vigente, nos termos nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

01 01 01		SECRETARIA DA CAMARA	
4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção Geral da Camara Municipal	-6.090,03
		Manutenção geral da Camara Municipal	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Motuca (SP)**

**Aos 10 de dezembro de 2025.**

**FABIO DE MENEZES CHAVES**

**Prefeito Municipal**

### DECRETO Nº 1689, de 10 de dezembro de 2025.

*Estabelece a atualização monetária dos valores para fins de lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2026.*

O Prefeito de Motuca, Fábio de Menezes Chaves, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o

inciso V, do Parágrafo único do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a necessidade de atualizar anualmente os valores para o lançamento dos Tributos Municipais, tendo em vista o valor da inflação acumulada no período de doze meses, objetivando compensar a perda de valor da moeda;

**Considerando** a adoção, pelo Município de utilização do índice oficial - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de atualização monetária dos tributos municipais, nos termos do Artigo 403 da Lei Complementar nº 025, de 27 de dezembro de 1.994 (Código Tributário do Município de Motuca);

**Considerando** que através de Decreto o Município pode atualizar tributos utilizando percentual igual ou inferior ao índice oficial de correção monetária, conforme se extrai da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça e do inciso II e § 2º, ambos do art. 97 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966,

**Considerando** que, conforme divulgação do IBGE, o IPCA apurado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025 correspondeu a 4,46%;

**Considerando** que, por força do § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo;

**Considerando** que, no julgamento do RE 648245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 1º de agosto de 2013, com repercussão geral, o Plenário do Colendo Supremo Tribunal Federal decidiu que “a simples atualização do valor monetário da base de cálculo poderá ser feita por decreto do Prefeito. Assim, os Municípios podem atualizar, anualmente, o valor dos imóveis, com base nos índices oficiais de correção monetária, visto que a atualização não constitui aumento de tributo (art. 97, § 1º do CTN) e, portanto, não se submete à reserva legal imposta pelo art. 150, I da CF/88”;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam reajustados monetariamente para o exercício de 2026, os Tributos Municipais no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze meses.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio dos Autonomistas, 10 de dezembro de 2025

**FÁBIO DE MENEZES CHAVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### Outros atos oficiais

#### RETIFICAÇÃO

No ato publicado no Diário Oficial do Município de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 299

Página 3 de 3

Motuca, edição nº 296, de 04 de dezembro de 2025,  
referente a Dispensas,

**Onde se lê:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DECORAÇÃO DAS FORMATURAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO E INSTALAÇÃO DE ENFEITES E DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE.

**Leia-se:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DECORAÇÃO DAS FORMATURAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

**Onde se lê:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2025**

(...)

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (...)

**Leia-se:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2025**

(...)

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (...)

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: bea0-7e6c-3746-1dfd-2d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Motuca (SP), Edição nº 299, ano II, veiculado em 10 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por FABIO DE MENEZES CHAVES (CPF \*\*\*659378\*\*) em 10/12/2025 às 16:23:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC LINK RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bea0-7e6c-3746-1dfd-2d>